



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

DECRETO N.º4.959, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“Fixa tarifa de serviços públicos concedidos de transporte de passageiros.”

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando que a Constituição Federal – artigo 145, inciso II, reconhece à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios o direito de fixarem taxas no exercício regular do poder de polícia e de utilização de serviços públicos específicos e divisíveis;

Considerando a previsão contratual de reajustamento das tarifas da concessão do transporte público expressa na cláusula 13ª, § 2º do contrato administrativo 052/2014;

Considerando o forte impacto negativo na economia do Município e nos meios de produção, ocasionado pela Pandemia da Covid-19 no ano de 2020 que se estende até a presente data;

Considerando a redução do volume de usuários do transporte coletivo ocasionado pela redução da atividade econômica do Município, reflexo da Pandemia de Covid-19;

Considerando o impacto financeiro e econômico pelos consecutivos aumentos de vários insumos que integram a Planilha de Custos Tarifários em anexo;

Considerando que os impactos motivados pelos insumos desequilibram economicamente a atividade exercida pela concessionária.

Considerando que o último reajuste de tarifa concedido ocorreu a 22 meses (10/12/2019), extrapolando o período regular de anualidade;

Considerando ser dever de a Administração Pública tomar as medidas necessárias ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do serviço prestado.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam reajustadas as tarifas dos serviços públicos de passageiros a partir de 0:00 (zero) hora do dia 18 de outubro de 2021.

Art. 2º – Integra o presente Decreto o Anexo I – Reajuste Tarifário da Concessão de Transportes Coletivos, que demonstra o cálculo de atualização dos valores das tarifas.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 0:00 (zero) hora do dia 18 de outubro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 18 de outubro de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO I

REAJUSTE TARIFÁRIO DA CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE VASSOURAS

REFERÊNCIA ANO BASE 2021 - VIGÊNCIA ANO 2021/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA 13ª DO CONTRATO 052/2014 - P.A. 3080/2014

PERÍODO	IPC-DI/FGV	IPA-OG/FGV	BASE SALARIAL MOTORISTA	COMBUSTÍVEIS ÓLEO DIESEL - ANP	IPA-OG/FGV
	<i>Índice Preços ao Consumidor</i>	<i>Veículos Automotores, Reboques, Carrocerias, Autopeças</i>	<i>Acordo Coletivo Trabalho Vassouras</i>	<i>Combustíveis - Óleo Diesel</i>	<i>Artigos de Borracha e Materiais Plásticos</i>
Mês/ano: 2014	(i5)	(i4)	(i1)	(i2)	(i3)
setembro	1.298,3007	110,677	1.784,52	2,640	152,566
Mês/ano: 2021	(i5)	(i4)	(i1)	(i2)	(i3)
março		167,966			288,173
maio	1.882,9920				
junho			2.571,59	4,0137	

Fórmula de reajuste dos insumos e salários na composição dos custos da tarifa (Cláusula 13ª, § 2º do Contrato 052/2014)

$$R = (0,5473 \times i1) + (0,1750 \times i2) + (0,0235 \times i3) + (0,21444 \times i4) + (0,04 \times i5)$$

Indicadores	Anterior (2014)	Atual (2021)	Varição Acumulada Período	Peso Insumos
i1 - Reajuste Salarial Pessoal	1.784,52	2.571,59	44,10%	54,73%
i2 - Variação do Preço do Óleo Diesel	2,640	4,0137	52,03%	17,50%
i3 - IPA-OG - Artigos de Borracha e Materiais Plásticos	152,566	288,173	88,88%	2,35%
i4 - IPA-OG - Veículos Automotores, Reboques,	110,677	167,966	51,76%	21,44%
i5 - IPC - Índice de Preços ao Consumidor	1.298,3007	1.882,9920	45,03%	4,00%
			TOTAL	100%

APLICAÇÃO DA FÓRMULA DE REAJUSTE

$$R = (0,5473 \times 44,10\%) + (0,175 \times 52,03\%) + (0,0235 \times 88,88\%) + (0,2144 \times 51,76\%) + (0,04 \times 45,03\%) = 0,48228404$$

PERCENTUAL ACUMULADO REAJUSTE PERÍODO SET/2014 A JUN/2021 = 48,22%

TABELA DE REAJUSTE DOS VALORES TARIFAS (NOVOS VALORES ANO BASE 2021/2022)

Tipo de Linha	Especificação	Valor Inicial (Nov/2014)	Fator de Correção Acumulado	Valor Atualizado 2021/2022	Variação s/ano 2020 (última tarifa)
Linhas Urbanas	Todas	R\$ 2,50	1,48228404	R\$ 3,70	7,25%
Rurais/Distritais	Vassouras/Andrade Pinto	R\$ 5,00	1,48228404	R\$ 7,40	7,25%
Rurais/Distritais	Vassouras/Massambará	R\$ 3,50	1,48228404	R\$ 5,20	8,33%
Rurais/Distritais	Vassouras/Samambaia	R\$ 3,50	1,48228404	R\$ 5,20	8,33%
Rurais/Distritais	Vassouras/Palmas	R\$ 2,50	1,48228404	R\$ 3,70	7,25%
Rurais/Distritais	Vassouras/Ferreiros	R\$ 3,70	1,48228404	R\$ 5,50	7,84%
Rurais/Distritais	Vassouras/Ipiranga - Via Barão de Vassouras	R\$ 2,50	1,48228404	R\$ 3,70	7,25%
Rurais/Distritais	Vassouras/Ipiranga - Via BR-393	R\$ 2,50	1,48228404	R\$ 3,70	7,25%
Rurais/Distritais	Vassouras/Ipiranga - Barão de Vassouras	R\$ 2,50	1,48228404	R\$ 3,70	7,25%

Nota: Os valores sofreram arredondamento para 1 casa decimal (+ / -) com objetivo de facilitar a circulação de moeda corrente nas operações de troco aos usuários.